



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 866, DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2018.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 2.359.500,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2018, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

<b>Dotação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>033</b> 02.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	<b>01</b>	<b>5.000,00</b>
<b>045</b> 02.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	<b>01</b>	<b>5.000,00</b>
<b>054</b> 03.01.04.121.0148.2.268.339030.01.1100000 Material de consumo	<b>01</b>	<b>10.000,00</b>
<b>057</b> 03.01.04.121.0148.2.268.339036.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	<b>01</b>	<b>100.000,00</b>
<b>073</b> 04.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	<b>01</b>	<b>100.000,00</b>
<b>090</b> 04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	<b>01</b>	<b>20.000,00</b>
<b>095</b> 05.01.04.123.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	<b>01</b>	<b>100.000,00</b>
<b>108</b> 05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.1100000 Equipamentos e material permanente	<b>01</b>	<b>20.000,00</b>
<b>119</b> 06.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	<b>01</b>	<b>5.000,00</b>
<b>126</b> 06.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	<b>01</b>	<b>100.000,00</b>
<b>167</b> 08.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000 Outras despesas variáveis - pessoal civil	<b>01</b>	<b>2.000,00</b>
<b>183</b> 08.01.04.541.0149.2.283.339039.01.1100000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	<b>01</b>	<b>65.000,00</b>

*(Handwritten signature)*



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

184 08.01.04.541.0149.2.283.339039.02.1100000	02	103.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
214 08.01.18.541.0152.2.348.339039.01.1100000	01	17.500,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
436 11.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	01	10.000,00
Equipamentos e material permanente		
470 12.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	01	50.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
522 13.02.08.244.0151.2.325.339039.01.5000000	01	20.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
615 14.01.04.122.0148.2.268.449052.01.3000000	01	10.000,00
Equipamentos e material permanente		
616 14.01.04.122.0148.2.268.449052.02.3000000	02	5.000,00
Equipamentos e material permanente		
617 14.01.04.122.0148.2.268.449052.05.3000000	05	1.195.000,00
Equipamentos e material permanente		
632 14.01.10.301.0151.2.335.339039.05.3000000	05	141.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
638 14.01.10.301.0151.2.335.449052.05.3000000	05	25.000,00
Equipamentos e material permanente		
649 14.01.10.302.0151.2.130.339039.01.3000000	01	250.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
671 14.01.10.305.0151.2.339.339030.01.3000000	01	1.000,00
Material de consumo		
<b>TOTAL</b>		<b>2.359.500,00</b>

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

Dotação	Fonte Recurso	Valor
091 04.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000	01	120.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
109 05.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000	01	120.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
133 06.01.15.451.0149.1.022.449061.01.1100000	01	180.000,00
Aquisição de imóveis		
135 06.01.15.451.0149.2.270.449051.02.1100000	02	103.000,00
Obras e instalações		
187 08.01.18.541.0148.2.160.339039.01.1100000	01	10.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
199 08.01.18.541.0149.2.347.449052.01.1100000	01	5.000,00
Equipamentos e material permanente		
218 08.01.18.541.0152.2.350.449052.01.1100000	01	2.000,00
Equipamentos e material permanente		

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

222 08.01.18.542.0149.2.041.449052.01.1100000	01	2.500,00
Equipamentos e material permanente		
454 11.01.27.812.0151.2.323.339048.01.1100000	01	10.000,00
Outros auxílios financeiros a pessoa física		
477 12.01.23.695.0152.2.324.339039.01.1100000	01	50.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
523 13.02.08.244.0151.2.325.449052.01.5000000	01	20.000,00
Equipamentos e material permanente		
678 14.01.10.305.0151.2.339.339036.02.3000000	02	5.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
829 23.01.04.126.0148.2.268.339036.01.1100000	01	100.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
830 23.01.04.126.0148.2.268.339039.01.1100000	01	10.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
<b>TOTAL</b>		<b>737.500,00</b>

Dotação	Fonte Recurso	Valor
Superávit 2017	01	261.000,00
Superávit 2017	05	1.361.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.622.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 17 de abril de 2018.

  
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 03/05/2018

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO 5 Nº 023